THE STATE OF THE S

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18,306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.142 - 23/05/2024

INSTITUI A HONRARIA "MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL MARIA DOS REIS DA SILVA" NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída a honraria "Medalha de Mérito Educacional Maria dos Reis da Silva", a ser concedida anualmente, pela Câmara Municipal, a pessoas que tenham notoriamente contribuído para a defesa e promoção do direito social à educação no município de Arcos.
- Art. 2º Cada vereador, no período previsto no artigo anterior, indicará uma pessoa a ser agraciada com a referida honraria.
- Art. 3° A entrega da honraria será realizada preferencialmente em outubro, mês no qual se encontra compreendida a data que celebra o dia do professor, conforme Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de maio de 2024.

CLAUDEN R JOSÉ DE MELO Prefeito Municipal